

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 427, DE 26 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a denominação de rua no município de  
Vila Flor/RN.*

**A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 30 da Constituição Federal e inciso, IV, do artigo 57 da Lei Orgânica vigente, faz saber e a Câmara Legislativa aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Izaura Ananias de Matos**, a rua sem denominação que fica por trás da Rua João Flor, no conjunto novo localizado em frente a maternidade São Lucas.

**Art. 2º** - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a confeccionar placa.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 26 de maio 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Iniciativa: Vereador Wellington Barbosa de Lira

Autoria: Câmara Legislativa

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:572ECE7F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2022. Edição 2789  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>